

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 03 de Novembro de 2020

Número 762

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.711, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivo no Decreto Municipal nº 18.394/2020 que declara estado de calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID – 19) no Município de São Borja.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos VIII e XXIX; e artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 13, do Decreto Municipal 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os veículos do transporte coletivo urbano deverão observar às normas de biossegurança, regras de higiene, limpeza e desinfecção do veículo, e o uso obrigatório de máscara pelos motoristas e usuários.
.....”

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 13, do Decreto Municipal 18.394/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de outubro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/11/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.709, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Determina a suspensão das aulas presenciais da rede pública municipal e particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais até o dia 31 de dezembro do ano de 2020, no âmbito do Município de São Borja de:

- I – ensino infantil municipais;
- II – ensino fundamental municipais, estaduais e particulares;
- III – ensino médio estaduais e particulares;
- IV – graduação e pós-graduação.

Parágrafo único. Fica facultado o funcionamento das escolas infantis particulares, a partir do dia 9 de novembro, desde que:

I – observadas as medidas sanitárias segmentadas, de acordo com a bandeira indicadora do grau de risco, previstas no Plano de Distanciamento Controlado do Governo do Rio Grande do Sul e Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

II – a escola obtenha junto à Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, laudo técnico atestando a

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 03 de Novembro de 2020

Número 762

viabilidade do funcionamento;

III – a lotação não exceda a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI.

Art. 2º. Fica facultado o agendamento prévio de aulas de revisão e aulas práticas nos cursos técnicos, desde que observados os protocolos de distanciamento controlado para prevenção da Covid.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de outubro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/11/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.707, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 18.687 de 14.10.2020 que concedeu Abono Permanência ao Servidor Clair Santos dos Santos, quanto ao nível.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Considerando o § 19, do artigo 40, da Constituição Federal;

Considerando o artigo 38, da Lei nº 3.496, de 01 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência, custeado pelo tesouro municipal de São Borja, a contar de 02.06.2020, ao servidor Clair Santos dos Santos. Regime estatutário, matrícula nº 0721, professor de currículo por atividades, **classe D**, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. O valor do benefício será equivalente ao valor contribuição previdenciária do servidor, relativamente a cada competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de outubro de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em: 03/11/2020

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 03 de Novembro de 2020

Número 762

COMDICA

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 0006/2020

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para manter as atividades da entidade, cujo fim o provimento de vagas e atendimentos educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, em regime de mutua colaboração, para execução de atividades de pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Rua Riachuelo, n.º 933, com base no Art. 30, incisos I, e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o valor de **R\$33.000,00** (trinta e três mil reais).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0006/2020.

São Borja (RS), 29 de outubro de 2020

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 079/2020/SMPOP/DCL. Objeto: A Contratação da empresa para aquisição de 500 (quinhentas) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50x80, 08 micras, capacidade mínima de 30KG, para o mês de outubro 2020, destinadas para doação no exercício de 2020 nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) através do plantão social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Fornecedor: ANGELICA LOPES SAUERESSIG – CNPJ 38.303.545/0001-40. Base legal: lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; decreto municipal 18.394/2020; LC 173/2020 e Lei do Benefícios Eventuais nº 5.507/2019. Valor: R\$ 40.325,00 (quarenta mil e trezentos e vinte e cinco reais). Rubrica: 08.02.2.284.3.3.90.32.00.00.00.00.1312(40206). São Borja - RS, 29 de outubro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 081/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil, para execução de obras de reforma do Centro do Idoso, no Bairro Itachere, São Borja/RS. Contratada: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 36.419.348/0001-65. Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, V. Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil reais). Rubrica: 11.03.2.280.4.4.90.51.00.00.00.00.(2973) e 11.03.2.280.4.4.90.51.00.00.00.00.(2972). São Borja - RS, 29 de outubro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 15/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação da empresa Planalto Transportes Ltda para aquisição de passagens rodoviárias, com seguro, para as cidades de Santa Maria e Porto Alegre, destinada a usuários do SUS, que necessitem de tratamento médico de média e alta complexidade que no município não dispõe. Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 95.592.077/0001-04. Base legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Valor: R\$ 327.892,80 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Rubrica: 10.04.2.103.33.90.32.00.00.00.00.0040 (1035). São Borja - RS, 29 de outubro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 03 de Novembro de 2020

Número 762

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 080/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas, destinadas ao local onde se encontra o Centro de Triagem, visando a proteção dos medicamentos utilizados no tratamento dos usuários do SUS no combate e prevenção ao COVID-19. Fornecedor: NOELI DE FÁTIMA ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 35.977.737/0001-43. Base legal: lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; decreto municipal 18.394/2020. Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Rubrica: 10.04.2.283.4.4.90.50.00.00.00.00.4511(40153). São Borja - RS, 29 de outubro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 014/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Serviços de publicidade legal, publicação em jornal de circulação bissetimanal, às quartas e sábados, no âmbito do município de São Borja. Empresa: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda - CNPJ número 07.759.909/0001-77. Valor estimado em: R\$ 24.000,00. Rubrica Orçamentária: 3.3.9.0.39.90.00.00 (213/2020). Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 29 de outubro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 29/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de monitoramento eletrônico (alarme monitoramento e circuito fechado de televisão) e visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamento em comodato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: Dia 30/11/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 29/10/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
